



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta
2 minutos, realizou-se a sessão ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. *Eduardo*
4 *Almeida da Silva*, localizada no prédio da Reitoria do *Campus* Universitário Reitor Aristóteles
5 Calazans Simões (Maceió-AL), sob a Presidência do Magnífico Reitor, Prof. Josealdo
6 Tonholo, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Profa. Eliane Aparecida
7 Holanda Cavalcanti (Vice-Reitora), Prof. Renato Luiz Pinto Miranda (PROGINST), Prof.
8 Amauri da Silva Barros (PROGRAD), Profa. Iraíldes Pereira Assunção (PROPEP),
9 Wellington da Silva Pereira (PROGEP), Prof. Alexandre Lima Marques da Silva (PROEST),
10 Prof. Clayton Antônio Santos da Silva (PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima
11 (CECA), Prof. Jorge Eduardo de Oliveira (CEDU), Prof. Vladimir Caramori Borges de Souza
12 (CTEC), Prof. Irinaldo Diniz Basílio Junior (ICF), Profa. Morgana Maria Pitta Cavalcante
13 (FAU), Profa. Elaine Cristina Pimentel Costa (FDA), Prof. Gustavo Madeiro da Silva (FEAC),
14 Profa. Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima (FALE), Profa. Iasmin de Albuquerque
15 Cavalcanti Duarte (FAMED), Profa. Reivan Marinho de Souza (FSSO), Prof. Heliofábio
16 Barros Gomes (ICAT), Prof. Renato Santos Rodarte (ICBS), Prof. Júlio Cezar Gaudêncio da
17 Silva (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof. Carlos Jacinto de Silva (IF), Profa.
18 Nivaneide Alves de Melo Falcão (IGDEMA), Profa. Sandra Nunes Leite (ICHCA), Prof.
19 Isnaldo Isaac Barbosa (IM), Profa. Francine Santos de Paula (IQB), Profa. Leonea Vitoria
20 Santiago (IEFE), Profa. Maria Cristina Soares Figueiredo Trezza (EENF), Prof. Arnaldo
21 Tenório da Cunha Júnior (*Campus* Arapiraca) e Prof. Agnaldo José dos Santos (*Campus* do
22 Sertão). Representantes Docentes: Elthon Alex da Silva Oliveira, Adriana Guimarães
23 Duarte, Elton Lima Santos, Elvira Simões Barretto, Ângela Maria Moreira Canuto Mendonça,
24 Ligia dos Santos Ferreira e Jailton de Souza Lira (ADUFAL). Representantes Técnico-
25 administrativos: Rodolfo de Oliveira Ferreira, Bruno Morais Silva, Leandro dos Santos
26 Gonçalves, José Edson Ferreira Lima, Márgara Ney Firmino de Oliveira Rodrigues e José
27 Moysés Ferreira (SINTUFAL). Representantes Discentes: categoria sem membros indicados
28 para o ano letivo até a presente sessão. **PAUTA: I – Abertura e verificação do nº. de**
29 **Conselheiros presentes:** Havendo o quórum necessário, o presidente do conselho inicia
30 os trabalhos cumprimentando todos os presentes e solicitando inversão da pauta,
31 transformando o item 2 (dois) - “posse das representações das pró-reitorias” - no primeiro
32 ponto a ser apreciado, objetivando garantir o quórum mínimo necessário a continuidade da
33 sessão. **DELIBERAÇÃO:** inversão de pauta aprovada por unanimidade de votos. **II – Posse**
34 **das representações das Pró-Reitorias da UFAL (2020-2023), e da Representação**
35 **Sindical Docente (ADUFAL):** Em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 3º do Regimento
36 Geral da UFAL, o presidente do Consuni solicita que a coordenadora dos conselhos
37 superiores faça a leitura dos termos de posse. Após a leitura do documento, foram
38 empossados os seguintes Pró-reitores: RENATO LUIZ PINTO MIRANDA (PROGINST),
39 AMAURI DA SILVA BARROS (PROGRAD), WELLINGTON DA SILVA PEREIRA (PROGEP),
40 CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA (PROEX) E ALEXANDRE LIMA MARQUES DA
41 SILVA (PROEST). Em seguida, é procedida a leitura do Termo de Posse dos novos
42 representantes da Associação dos Docentes da Ufal (ADUFAL), indicados em decorrência
43 da eleição da nova diretoria desta entidade sindical. Foram empossados os seguintes
44 professores: JAILTON DE SOUZA LIRA (TITULAR) e SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LIRA
45 (SUPLENTE). Para concluir os procedimentos do item de pauta, é proferida pelo
46 conselheiro Bruno Morais, diretor do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, a
47 leitura do Termo de Posse do servidor ARNALDO TENÓRIO DA CUNHA JÚNIOR para
48 exercer o cargo de Diretor Geral do *Campus* Arapiraca/Ufal. Após as falas de
49 agradecimento e boas-vindas dos conselheiros Jailton Lira (ADUFAL), José Moysés
50 (SINTUFAL), Arnaldo Tenório (*Campus* Arapiraca), Ângela Canuto (Rep. Docente), e Isnaldo
51 Barbosa (IM), a mesa informa sobre 02 (duas) solicitações de inclusão de ponto de pauta: o



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

52 conselheiro Flávio Lins, membro da direção do Sindicato dos Trabalhadores da Ufal
53 (SINTUFAL) apresenta o tema “Retomada da comissão permanente de acompanhamento
54 da jornada de trabalho flexibilizada e, até que haja um posicionamento da referida
55 comissão, que sejam interrompidas as ações desenvolvidas atualmente relativas ao
56 chamamento dos servidores”. **DELIBERAÇÃO 1:** Inclusão de pauta aprovada por
57 unanimidade de votos; Dando continuidade às solicitações de inclusão do dia, o conselheiro
58 Marcus Braga, diretor do Instituto de Computação - IC apresenta como tema um
59 “Requerimento de interposição de recurso hierárquico ao Consuni”. **DELIBERAÇÃO 2:**
60 Inclusão de pauta aprovada com 31 (trinta e um) votos favoráveis, 03 (três) contrários e 03
61 (três) abstenções. Após a inclusão do item, iniciou-se a deliberação sobre a apreciação em
62 *regime de urgência* para o tema, solicitada pelo referido diretor do IC. **DELIBERAÇÃO:**
63 Regime de urgência aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis, 10 (dez) contrários e 08
64 (oito) abstenções. **III – Ordem do dia: 1) – 1) Análise e aprovação das atas das sessões**
65 **anteriores:** O presidente da mesa põe em discussão o teor da ata da sessão ordinária do
66 dia 12 de novembro de 2019. Não havendo nenhuma solicitação de ajuste ou qualquer
67 discussão, e considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno do Consuni que
68 dispensa a leitura das atas quando enviadas ao pleno para conhecimento com devida
69 antecedência, o texto é encaminhado para votação. **DELIBERAÇÃO 1:** Ata aprovada com
70 35 (trinta e cinco) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Imediatamente é posto em
71 apreciação o texto da ata da sessão ordinária do dia 03 de dezembro de 2019 e assim
72 como na análise anterior, não houve divergência por parte dos conselheiros ao texto
73 apresentado, encaminhando-se a votação: **DELIBERAÇÃO 2:** Ata aprovada com 33 (trinta
74 e três) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. **2) Homologação da Resolução**
75 **aprovada “Ad referendum” nº. 101/2019 (proc. n. 042807/2019-89):** Trata-se de
76 resolução que autorizou a contratação da Fundepes para gerir os recursos do Projeto
77 “Fábrica Coletiva de Talentos (FCT) – Futebol Feminino”. O projeto está vinculado à
78 Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE/UFAL) e apresenta
79 posicionamento favorável da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (Proginst/Ufal), conforme
80 consta no referido processo. Após a fala da Diretora do Instituto, profa. Leonéa Santiago e
81 não havendo manifestação na plenária, a matéria é encaminhada a votação.
82 **DELIBERAÇÃO:** Homologação aprovada por unanimidade de votos. **3) Proposta de**
83 **calendário anual das reuniões das Câmaras Temáticas e do Conselho Universitário:**
84 Inicialmente, o presidente solicita a leitura da minuta de Resolução que apresenta o
85 calendário elaborado pela Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores (SECS/Ufal) para
86 conhecimento e manifestação dos conselheiros presentes em relação às datas previstas
87 para as sessões ordinárias dos colegiados superiores durante o ano de 2020. Após a leitura
88 do documento, seguido de um breve debate e esclarecimentos pontuais, a proposta é
89 colocada em votação. **DELIBERAÇÃO:** Minuta de Resolução do calendário anual das
90 sessões dos conselhos superiores aprovada por unanimidade de votos. **4) Escolha dos**
91 **membros indicados para exercerem a Presidência e Vice-Presidência das Câmaras**
92 **Temáticas (Acadêmica e Administrativa), conforme definido no parágrafo único do**
93 **Artigo 6º do Regimento Interno do Consuni/UFAL:** Inicialmente, a palavra é franqueada
94 ao pleno para que os conselheiros que pretendessem inscrever o próprio nome ou fazer
95 indicação de algum colega para o pleito pudessem se manifestar. Os conselheiros Gustavo
96 Madeiro (FEAC), Leonéa Santiago (IEFE) e Jailton Lira (Adufal) fazem a indicação dos
97 nomes dos Pró-reitores Renato Miranda e Amauri Barros para presidirem as Câmaras
98 Administrativa e Acadêmica, respectivamente. O conselheiro Leandro Gonçalves (Rep. Tec.
99 Administrativo) sugere o nome do Pró-reitor Wellington Pereira (PROGEP) para presidir a
100 Câmara Administrativa, o qual se coloca à disposição para assumir a vice-presidência da
101 referida câmara. Encerradas as inscrições, abre-se a votação. **DELIBERAÇÃO 1:**
102 Aprovados por unanimidade de votos os nomes dos seguintes conselheiros para compor a



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

103 presidência da Câmara Administrativa: Renato Miranda na condição de presidente; e
104 Wellington Pereira na condição de vice-presidente. Na sequência, para a eleição da
105 presidência da Câmara Acadêmica, o conselheiro Gaus Silvestre reforça o nome do Pró-
106 reitor Amauri Barros como presidente e indica o nome do conselheiro Jorge Eduardo
107 (CEDU) para assumir a vice-presidência, indicação referendada pelos conselheiros Gustavo
108 Madeiro (FEAC) e Irinaldo Diniz (ICF). Encerradas as inscrições, abre-se a votação.
109 **DELIBERAÇÃO 2:** Aprovados por unanimidade de votos os nomes dos seguintes
110 conselheiros para compor a presidência da Câmara Acadêmica: Amauri Barros na condição
111 de presidente; e Jorge Eduardo na condição de vice-presidente. **5) Indicação de membros**
112 **titulares e suplentes para o Conselho Deliberativo da Fundepes (proc. n. 044998/2019-**
113 **13):** Trata-se de solicitação de providências quanto à aprovação pelo Consuni/Ufal dos
114 nomes para recondução ou substituição de membros deste colegiado superior com
115 mandatos a vencer no Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de
116 Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), através do Ofício n. 127/2019/DE-
117 FUNDEPES, conforme tabela a seguir:

Conselheiro/a	Condição	Mandato	Providências
Flávio José Domingos	Titular	05/12/2018 a 05/12/2020	Sem alteração
Jarman da Silva Aderico	Suplente	20/12/2017 a 20/12/2019 (2º mandato – proibida recondução)	Nomeação de novo membro
Elaine Cristina Pimentel Costa	Titular	05/12/2018 a 05/12/2020	Sem alteração
Gustavo Madeiro da Silva	Suplente	05/12/2018 a 05/12/2020	Sem alteração
Faustino Francisco dos Santos Junior	Titular	20/12/2017 a 20/12/2019 (1º mandato – permitida recondução)	Recondução ou Nomeação de novo membro
Carlisson Borges Tenório Galdino	Suplente	17/01/2018 a 17/01/2020 (1º mandato – permitida recondução) recondução)	Recondução ou Nomeação de novo membro

118 São indicados os nomes dos conselheiros Clayton Antônio Santos da Silva (PROEX) e
119 Leandro dos Santos Gonçalves (Rep. Técnico Administrativo), em substituição aos
120 membros Flávio José Domingos e Jarman da Silva Aderico, respectivamente, na condição
121 de titular e suplente, bem como os nomes das conselheiras Iraídes Pereira Assunção
122 (PROPEP) e Adriana Guimarães Duarte, em substituição aos membros Faustino Francisco
123 dos Santos Junior e Carlisson Borges Tenório Galdino, respectivamente, na condição de
124 titular e suplente. **DELIBERAÇÃO:** Indicações aprovadas por 43 (quarenta) votos
125 favoráveis e 02 (duas) abstenções. **6) Recomposição do Grupo de Trabalho (GT-**
126 **Estatuto) para providências de alterações Estatutárias e Regimentais referentes ao**
127 **que determina o artigo 8º da Resolução nº. 03/2015 Consuni/Ufal:** A vice-reitora, profa.
128 Eliane Cavalcanti, justifica que o tema em discussão iniciou-se no Grupo de Trabalho (GT)
129 designado pela Resolução nº 52/2015-Consuni/Ufal encarregado de promover a atualização
130 do Estatuto e a adaptação do Regimento Geral da UFAL, mediante as alterações
131 introduzidas pela Resolução nº 03/2015-Consuni/Ufal. Relembra o processo de criação dos
132 *Campi* do interior, oficialmente, através de Resoluções do Consuni (excetuando o *Campus*



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

133 Arapiraca, autorizado como *Campus* fora de sede da Ufal desde 2007), e que portanto
134 necessitam, bem como outras demandas de relevância semelhante, da devida inserção no
135 documento regulamentar legislativo da universidade. Afirma que a nova composição
136 decorre da mudança de gestão, à medida que solicita celeridade nos trabalhos e em suas
137 definições uma vez que a cada ano aumenta a complexidade dos trabalhos para
138 reformulação do referido documento. Esclarece ainda que o GT – Estatuto teve sua
139 segunda formação em 2016 e apresentou o relatório final em fevereiro de 2017 (construído
140 sem considerar os trabalhos apresentados no relatório do primeiro GT, composto em 2015)
141 e no texto foram sugeridas algumas alterações que extrapolavam o descrito na Resolução
142 nº03/2015-Consuni/Ufal. Finaliza a fala afirmando que a apreciação em pauta pretende
143 fazer a indicação dos novos nomes de conselheiros/as efetivos/as para a continuidade das
144 discussões acerca das regimentações pendentes, estabelecendo novo prazo para
145 conclusão dos trabalhos. Aberta a argumentação, alguns conselheiros se posicionam: Maria
146 Cristina Trezza (EENF), Arnaldo Tenório (*Campus* Arapiraca), Leonéa Santiago (IEFE),
147 Amauri Barros (PROGRAD), Elton Santos (Rep. Docente), Gustavo Madeiro (FEAC), Jailton
148 Lira (ADUFAL), Wellington Pereira (PROGEP), Renato Rodarte (ICBS), Lígia Ferreira, (Rep.
149 Docente), Jarman Aderico (Rep.Tec. Administrativo), Agnaldo dos Santos (*Campus* do
150 Sertão) e o Ouvidor Geral da Ufal, prof. Afonso Espíndola. Após as intervenções, são
151 indicados para a nova composição do GT – Estatuto: Prof. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
152 (presidente), Prof. Agnaldo José dos Santos, Profa. Maria Cristina Soares Figueiredo
153 Trezza, Profa. Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima, Prof. Elton Lima Santos, Profa.
154 Lígia dos Santos Ferreira, Profa. Iracilda Maria de Moura Lima, Jarman da Silva Aderico
155 (Téc.-Adm.), e 01(um) representante de cada entidade de classe da Ufal (Sintufal, Adufal e
156 DCE). **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis e 01 (uma)
157 abstenção, a recomposição do GT encarregado de promover a atualização do Estatuto e a
158 respectiva adaptação do Regimento Geral desta Universidade, considerando o relatório final
159 apresentado em março de 2017 pelo GT composto anteriormente, objetivando uma
160 reanálise do documento apresentado com o levantamento dos itens sobrestados e
161 considerações sobre a viabilidade de uma estatuinte, com prazo de 90 (noventa) dias para a
162 apresentação do resultado dos seus trabalhos junto ao Conselho Superior Universitário. **7)**
163 **Composição do Grupo de Trabalho para propor metodologia de redimensionamento**
164 **do quadro de servidores das categorias Técnico e Docente da UFAL:** O presidente do
165 Consuni explica ter solicitado esta pauta com o objetivo de criar um grupo de trabalho para
166 definir qual seria a metodologia de redimensionamento do quadro de servidores das
167 categorias técnico-administrativa e docente da Ufal. A ideia é não discutir o mérito neste
168 primeiro momento, porém a tratativa deve ser urgente considerando que a universidade se
169 depara constantemente com situações de criação de novas Unidades Acadêmicas, *Campi*
170 fora de sede, novos cursos de graduação, novos perfis de atividade técnica, entre outras
171 ações demandadas diariamente. O reitor destaca o período do último estudo de
172 redimensionamento do quadro docente, realizado no ano de 2008 e reforça que desde
173 então a Ufal aumentou sua estrutura física com novos equipamentos, complexo esportivo,
174 novos prédios e novas atividades, resultando na exigência de reavaliação desta conjuntura.
175 Propõe que se encaminhe uma comissão sucinta para discutir sobre a viabilidade do
176 redimensionamento considerando a necessidade de apresentar ao MEC as demandas dos
177 novos cargos de direção, novas funções gratificadas, cursos novos de graduação e de pós-
178 graduação, bem como para evitar que alguns setores fiquem assoberbados e outros com
179 vacância no quadro de lotação. Prossegue indicando para composição do GT o prof.
180 Anderson de Barros Dantas, docente da Faculdade de Economia, Administração e
181 Contabilidade - FEAC, responsável pela elaboração do último estudo de dimensionamento,
182 sugerindo ainda que o mesmo presida o GT. São apresentados pela plenária os nomes
183 dos(as) servidores(as): Fabíula da Silva Vasconcelos, Reinaldo Cabral Silva Filho, Milka



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

184 Alves Correia Barbosa e Isnaldo Isaac Barbosa. **Deliberação:** Indicações aprovadas por 44
185 (quarenta e quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Encerrada a pauta regular, o
186 reitor expõe as inclusões de pauta aprovadas no início da sessão para apreciação do pleno.
187 **8) Inclusão de pauta 1: Retomada da comissão permanente de acompanhamento da**
188 **jornada de trabalho flexibilizada e, até que haja um posicionamento da referida**
189 **comissão, que sejam interrompidas as ações desenvolvidas atualmente relativas ao**
190 **chamamento dos servidores”:** A coordenadora da Secs informa que o documento
191 apresentado à mesa pelo Sintufal foi enviado ao e-mail de todos(as) os(as) conselheiros(as)
192 no instante da inserção do item na pauta do dia. O conselheiro Flávio Lins (SINTUFAL) é
193 convidado a introduzir o tema e esclarece que a urgência do pedido se justifica pelo que
194 ocorreu recentemente com alguns servidores do Hospital Universitário Professor Alberto
195 Antunes (HUPAA), que possuem dois vínculos públicos de trabalho. Segundo o conselheiro,
196 estes servidores estão sendo gentilmente convocados pelo Departamento de Administração
197 de Pessoal para que optem por um de seus vínculos empregatícios ou solicitem redução de
198 jornada de trabalho na universidade. Relata que as solicitações estão sendo encaminhadas
199 à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação destinada a esses casos, porém,
200 há tempos, vários servidores questionam o retardamento no retorno com relação aos
201 pareceres e as análises por parte da referida comissão. Afirma que, segundo apurou com
202 membros da comissão, atualmente tem-se em torno de 90 (noventa) processos para análise
203 no âmbito de toda universidade. O conselheiro demonstra que a minuta de Resolução
204 apresentada pretende atualizar a Resolução 53/2017-Consuni/Ufal que envolve diretamente
205 os técnicos administrativos por tratar apenas da Jornada Flexibilizada da categoria,
206 documento este que, em suas próprias palavras, se tornou “letra morta” por não cumprir o
207 descrito no artigo sétimo que definiu prazo de 15 dias para análise do material enviado
208 pelos servidores a partir da data de recebimento. Justifica o posicionamento afirmando que
209 existem processos que encontram-se há mais de ano sem análise e/ou emissão de
210 pareceres finais. Conclui pontuando que a comissão atue de maneira exclusiva na análise
211 dos processos relativos aos servidores do Hospital Universitário como uma forma de
212 garantir sua atuação constante e eficiente, superando conflitos de qualquer natureza. Aberta
213 a discussão, a servidora Nadja Lopes, lotada no HU, solicita o espaço para relatar que foi
214 procurada pelos companheiros de trabalho com o propósito de criar uma articulação entre o
215 Sindicato dos Trabalhadores da Ufal e a gestão, que objetiva-se encontrar a solução ideal
216 para a situação imposta. A servidora também sugere que seja formada uma comissão
217 exclusiva para analisar os casos provenientes do HUPAA por se tratar de um órgão extenso
218 e com determinadas especificidades muitas vezes imperceptíveis a quem não mantém o
219 contato diário com tais demandas. Ainda sob o mesmo argumento, afirma ser indispensável
220 a participação de um(a) servidor(a) que pertença ao quadro do hospital na composição do
221 GT, considerando a suposta vivência nas ditas atividades específicas e conhecendo os
222 serviços e as necessidades da rotina de um hospital-escola. O conselheiro Wellington
223 concorda com o pedido do conselheiro Flávio e informa que o decreto n.1.590/95 que
224 “dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta,
225 das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências”, em seu artigo
226 terceiro abre o precedente de que a autoridade máxima da instituição reduza a jornada de
227 trabalho, sem redução de vencimentos. Concessão realizada aos trabalhadores da Ufal em
228 2012 através de portaria reitoral daquela ocasião, o que em seu ponto de vista, já atendia
229 aos interesses da categoria. Contudo, a gestão 2016-2019 da Ufal entendeu que o tema
230 deveria ser referendado por uma resolução, criando a referida comissão. Prossegue
231 enfatizando a necessidade da existência de compatibilidade de horário entre os vínculos
232 empregatícios, sendo essa a maior dificuldade dos servidores do Hospital Universitário visto
233 que a redução da jornada de trabalho não está prevista, e que, para a maioria desses
234 setores, existem portarias concedendo a redução de jornada de trabalho por força da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

235 portaria 1.342 de 3 de setembro de 2012, revogadas com o advento da Resolução 53/2017-
236 Consuni/Ufal que determinou um prazo imediato de 180 dias para apresentação do relatório
237 de avaliação da implantação da flexibilização, bem como a prorrogação por mais 90 dias
238 através da Resolução n. 23/2018-Consuni/Ufal assinada *Ad Referendum*, pela profa. Valéria
239 Correia, à época Reitora da Ufal, posteriormente homologada pelo Consuni, reconhecendo
240 a dificuldade de cumprimento dos prazos enfrentada pela comissão. Por fim, o conselheiro
241 interpreta que ao conselho cabe pensar em uma nova Resolução que, no mínimo, para
242 aqueles setores que possuam documentação amparada pela portaria 1.342/2012, seja
243 concedido um prazo maior para realização de uma análise satisfatória das questões que
244 lhes são peculiares, por uma nova comissão, constando também a particularidade
245 apresentada pela servidora Nadja Lopes (participação de membro que conheça as
246 especificidades do setor analisado), procedimento adotado na maioria das composições de
247 comissões e Gts. O conselheiro Gustavo Madeiro menciona que, assim como aconteceu em
248 momentos anteriores, se sente desconfortável em ter que decidir sobre a matéria sem a
249 descrição histórica de todas as fases que antecederam esse momento e portanto, sem a
250 possibilidade de estar 100% familiarizado ao assunto, além do fato de identificar que o texto
251 apresenta várias questões legais envolvidas, fato que o direciona a solicitar a fala do diretor
252 do Departamento de Administração de Pessoal com o intuito de assegurar que o conselho
253 não tome decisão generalista sobre uma questão legal em questões que deveriam ser
254 individuais, as quais são decisões de natureza administrativa e que ao colegiado superior
255 da universidade cabe julgar apenas em última instância. Um extenso debate é iniciado e
256 vários conselheiros fazem intervenções para expor preocupações, questionamentos e
257 posicionamentos com relação ao texto final do documento. Após algumas falas de
258 esclarecimento como a do conselheiro Bruno Moraes, atual diretor do Dap, o pleno define
259 que a nova Resolução terá a ementa descrita a seguir: “Prorroga o prazo de vigência
260 estabelecido no artigo 15 da Resolução 53/2017-Consuni/Ufal”. Antes de iniciar a votação,
261 em nome do Consuni e no sentido de evitar prejuízos aos trabalhadores envolvidos, o
262 presidente da mesa solicita ao Departamento de Administração de Pessoal que suspenda
263 as ações de abordagem aos servidores da Ufal que possuem mais de um vínculo
264 empregatício, bem como que se estabeleça uma revisão de procedimentos a ser entregue o
265 quanto antes a este conselho, objetivando a elucidação de todos os meandros que não
266 estão postos no documento ora apreciado. Por fim, a matéria é encaminhada a votação.
267 **DELIBERAÇÃO:** Proposta de Resolução aprovada por 44 (quarenta e quatro) votos
268 favoráveis e 01 (uma) abstenção. **9) Inclusão de pauta 2: Requerimento de interposição**
269 **de recurso hierárquico ao Consuni proposto pela Direção da Unidade Acadêmica**
270 **Instituto de Computação (IC):** O presidente solicita a leitura integral do texto apresentado
271 e inserido à pauta em caráter de urgência. Segue descrição de parte do documento: “A
272 direção do instituto de computação vem por meio deste interpor recurso hierárquico segundo o
273 artigo 15 parágrafo 5º do Estatuto da Ufal, contra decisão da Magnífica Reitora nos termos que
274 se seguem. No dia 20 de janeiro de 2020, penúltimo dia do mandato da Magnífica Reitora Maria
275 Valéria Costa Correia foram publicados, entre diversos outros da mesma natureza, os seguintes
276 atos administrativos: portaria nº 66 de 20 de janeiro de 2020 que remove a pedido o servidor
277 André Lage Freitas ocupante do cargo de professor do magistério superior do Instituto de
278 Computação para o Instituto de Ciências Humanas Comunicação e Artes, a partir de 22 de
279 janeiro de 2020, e portaria nº 71 de 20 de janeiro de 2020 que concede pelo período de 1º de
280 maio de 2020 a 30 de abril de 2023 licença para tratamento de interesses particulares ao
281 servidor Alejandro César Frery Orgambid, ocupante do cargo de professor do magistério
282 superior. Ocorre que o Instituto de Computação, parte interessada em ambos os casos, não foi
283 consultado acerca das providências acima. Convém frisar ainda que no caso da portaria nº 66 a
284 remoção foi imposta ao setor sem a contrapartida de um código de vaga, o que resultou na
285 redução da força de trabalho do instituto. Cabe também destacar que é prerrogativa da Unidade
286 Acadêmica opinar sobre tais casos nos termos do artigo 24 inciso 3 do estatuto da Ufal. ... Por



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

287 *si só a falta de anuência do Instituto de Computação já eiva as referidas portarias de nulidade*
288 *formal. Como se não bastasse, o cenário do IC requer especial atenção em relação aos*
289 *afastamentos e remoções em razão dos elencados motivos: 1) em decorrência de processo de*
290 *aposentadoria, três professores não estarão disponíveis na oferta do primeiro semestre letivo de*
291 *2020; 2) o conselho do IC já autorizou afastamento de dois professores para doutorado em 2020*
292 *para atender a necessidade de qualificação de seu corpo docente; 3) atualmente dois*
293 *professores do IC já estão afastados para pós-doutorado; 4) alguns professores já*
294 *apresentaram demandas para licença capacitação ainda neste exercício; 5) o novo Projeto*
295 *Pedagógico do Curso de Ciência da Computação que entrará em vigor ainda em 2020*
296 *demandará oferta de nova matriz curricular concomitantemente com a grade antiga, o que pode*
297 *acarretar, ainda que transitoriamente, em aumento de carga horária docente; e 6) ainda há*
298 *indefinição com relação a realização de concursos para as vagas decorrentes das*
299 *aposentadorias para garantir a reposição do quadro docente da unidade. Por todo o exposto*
300 *acima, resta evidenciado que a edição das portarias mencionadas contrariou o Estatuto da Ufal*
301 *e comprometeu sobremaneira o bom funcionamento das atividades acadêmicas do Instituto de*
302 *Computação com enorme insegurança para o planejamento da oferta do primeiro semestre de*
303 *2020. Além disso, o 'modus operandi' da Magnífica Reitora que autorizou a revelia do instituto a*
304 *saída de vários docentes do IC que faziam parte de sua equipe, precisamente no penúltimo dia*
305 *de seu mandato, pode sugerir a ocorrência de grave violação ao princípio constitucional da*
306 *impressoalidade que, como é cediço, deve nortear toda a administração pública. Deste modo*
307 *torna-se evidente que ao se prosperar a decisão das referidas portarias, ocorrerão preocupantes*
308 *consequências ao Instituto de Computação. Isso posto, por meio de presente recurso*
309 *hierárquico, o Instituto de Computação requer o reexame da matéria exposta e a revogação das*
310 *portarias nº 66 e nº 71, ambas de 20 de janeiro de 2020. Ademais, considerando a real*
311 *possibilidade de prejuízos na condução das atividades acadêmicas de todas as Unidades*
312 *Acadêmicas e Campi fora de sede, bem como a questão da imprescindível manutenção do*
313 *equilíbrio da distribuição dos códigos de vagas de servidores técnicos e docentes, convém que*
314 *seja feita a imediata revisão das portarias referentes as remoções e os afastamentos na Ufal*
315 *nos últimos 12 meses, considerando os seguintes aspectos: 1) se estes procedimentos estão*
316 *amparados na legalidade e nas normas institucionais; 2) se houve efetiva manifestação do*
317 *interesse institucional pelas unidades envolvidas; 3) se houve compensação de códigos de*
318 *vagas entre as unidades envolvidas; e 4) se houve eventual desvio ético ou improbidade*
319 *administrativa dos envolvidos. Após esta análise, com vistas ao atendimento aos preceitos da*
320 *legalidade, impessoalidade e transparência, que o Consuni revogue eventuais decisões que*
321 *tenham ferido estes princípios. Requer ainda que esta ação seja realizada em regime de*
322 *urgência tendo em vista que já existe prejuízo iminente no âmbito do IC quanto à oferta de*
323 *disciplinas já neste semestre por curso. Por fim, ante o grave prejuízo e de difícil reparação para*
324 *as unidades, pede-se o efeito suspensivo antes da instrução e conclusão do referido processo.*
325 *31 de janeiro de 2020, Prof. Marcos de Melo Braga, Diretor do IC.".* O presidente da mesa
326 lembra que, assim como os demais presentes, tomou ciência do documento na íntegra
327 somente após a leitura que acabara de ser realizada e portanto acredita não haver
328 condições de analisar a matéria pela ausência dos processos presenciais citados, a medida
329 que propõe a diretoria do IC que o Consuni encaminhe a criação de uma comissão
330 específica para analisar o caso. Em seguida diversos conselheiros se posicionam a respeito
331 do tema. O conselheiro Arnaldo Tenório (*Campus Arapiraca*) afirma ocorrer situação
332 semelhante no *Campus Arapiraca* e corrobora com o IC no que se refere a revisão das
333 portarias de remoções e afastamentos realizados nos últimos 12 meses. O conselheiro
334 Gustavo Madeiro (FEAC) ratifica a fala do presidente da sessão e registra a inconsequência
335 da aprovação do regime de urgência para quaisquer assuntos sem conhecimento prévio
336 e/ou acesso aos documentos anteriores relativos ao ponto. Posicionamento corroborado
337 pela conselheira Lígia Ferreira (Rep. Docente), que segue a fala informando ter recebido
338 através de mensagem de texto, a solicitação do Prof. André Lage para que, enquanto
339 conselheira representante docente, expresse esclarecimento sobre o processo



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

340 administrativo de sindicância aberto pelo referido docente contra seu chefe imediato, Prof.
341 Marcos Braga, com denúncia de assédio, onde consta referendada a remoção do referido
342 professor, a pedido, justificado pela comprovação do diagnóstico de ansiedade e depressão.
343 Uma questão de ordem é sinalizada pela conselheira Leonéa Santiago (IEFE), corroborada
344 pela conselheira Cristina Trezza (EENF), afirmando o extremo constrangimento de seguir
345 com a discussão, verificada a ausência de elementos suficientes para abordagem dos fatos,
346 propondo a interrupção da discussão. Após mais algumas falas dos conselheiros Aginaldo
347 Santos (Campus do Sertão), Eveline Lucena (Vice-diretora ICF), e Carlos Jacinto (IF), o
348 prof. Afonso Espíndola, Ouvidor Geral da Ufal, pede a palavra para pontuar o equívoco que
349 o conselho poderá cometer se acatar a sugestão de conveniência da imediata revisão das
350 portarias no período indicado no processo, utilizando a mesma justificativa proferida para
351 criação da comissão específica: ausência de elemento suficiente para análise, o qual neste
352 caso seria a desinformação sobre se há ou não pendências de pessoal entre os setores
353 envolvidos. O conselheiro Wellington Pereira (PROGEP) inicia sua fala ressaltando que o
354 procedimento adotado para remoções de pessoal se dá através de edital e a prioridade
355 deve ser observada aos servidores que conseguem a primeira colocação na seleção.
356 Porém, segundo o conselheiro, as remoções a pedido concedidas nos últimos meses de
357 exercício da gestão anterior, foram feitas a revelia, indicando que as Unidades Acadêmicas
358 que tiveram seus servidores removidos a pedido deveriam ter sido consultadas, fazendo
359 referência ao descrito no artigo 80 do Regimento Geral da UFAL. Em intervenção bastante
360 contundente, o conselheiro finaliza a fala concordando com o posicionamento da maioria
361 dos membros que se manifestaram sobre a necessidade da designação de uma comissão
362 que estude caso a caso, verificando a existência de contrapartida prevista e de que maneira
363 seriam realizadas, resultando em maior tranquilidade no processo de dimensionamento
364 demandado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho. Em síntese, foram
365 ouvidos vários posicionamentos acerca de qual seria o encaminhamento adequado à
366 matéria. Retornada a palavra a mesa, o pleno é consultado para composição da comissão
367 específica que tratará exclusivamente das remoções relativas ao Instituto de Computação. A
368 comissão será composta pelos(a) conselheiros(as): Elaine Pimentel (FDA), Eveline Lucena
369 (Vice-diretora ICF), Leonéa Santiago (IEFE), João Araújo Neto (FANUT), Gustavo Madeiro
370 (FEAC) e Wellington Pereira (PROGEP). **DELIBERAÇÃO:** Proposta de criação de
371 comissão aprovada por 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. E
372 nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual, para constar
373 em registro, eu, Thais Branco Simões, Coordenadora da Secretaria Executiva dos
374 Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, discutida e
375 aprovada segue assinada pelo Magnífico Reitor, Prof. Josealdo Tonholo, por mim e pelos/as
376 Conselheiros/as presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO
377 EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2021.**